

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2016,

A Fundação Hospitalar de Saúde - FHS, situada na Rua Geru, s/n, Edf. Estado de Sergipe, 5º, 14º, 15º, 23º e 24º andares, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto na Lei n. 6.347 de 02 de janeiro de 2008, de acordo com o seu artigo 18, § 1º, com redação dada pela Lei n. 6.626/2009 e no art. 25, § 2º do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 25.389, de 12 julho de 2008; e conforme deliberação do Conselho Curador na reunião realizada no dia 08 de agosto de 2016, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação de FISIOTERAPEUTA e FONOAUDIÓLOGO(a), objetivando atender a necessidade temporária do serviço, em casos de excepcional interesse público, de profissionais para execução das atividades nas Unidades sob gestão desta Fundação, dentro do prazo de validade desta Seleção Simplificada, regendo-se todas as fases pelas normas, requisitos e condições consignadas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 . Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
- 1.2 . Não haverá cobrança de taxa de inscrição no presente certame.

2 - DO OBJETIVO

2.1 Selecionar profissionais fisioterapeutas e fonoaudiólogos, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), **por prazo determinado** para atuarem em **caráter emergencial no período de 1 (um) ano**, em virtude da excepcional necessidade de prestação de serviço contínuo de saúde, conforme estabelece o artigo 196 e seguintes da Constituição Federal, bem como termo de audiência extrajudicial com o Ministério Público de Sergipe podendo ser prorrogado por igual período, caso não haja concurso público para a contratação do quadro de pessoal ou mediante situação excepcional, devidamente justificada pela autoridade competente.

3 - DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO, LOTAÇÃO E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES

3.1. O Processo Seletivo Simplificado visa o provimento, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de:

- **35 vagas para cargo de Fisioterapeuta**, sendo 02 vagas para portadores de necessidades especiais
- **15 vagas para o cargo de Fonoaudiólogo**, sendo 01 vaga para portador de necessidade especial.

3.2. A carga horária é de 30 (trinta) horas semanais, podendo o candidato ser lotado nos turnos matutino, vespertino ou noturno, observada a necessidade das unidades sob gerenciamento da FHS.

3.3. A Remuneração Mensal será composta de Salário fixo de R\$ 1.691,02 (um mil seiscentos e noventa e um reais e dois centavos) acrescidos de R\$ 236,17 (duzentos e trinta e seis reais e dezessete centavos) de salário variável.

3.4. O contrato a ser firmado com os aprovados na presente seleção será por prazo determinado de até 01 (um) ano, podendo haver prorrogação por igual período, em virtude de interesse da gestão;

3.5. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a FHS reserva-se o direito de proceder a contratações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas que possam vir a existir, atendendo a proporcionalidade de reserva de vagas.

3.6. As convocações obedecerão a ordem decrescente de pontuação dos candidatos classificados

3.7. A lotação acontecerá em acordo com as necessidades e disponibilidade de vagas nas unidades sob gestão da Fundação Hospitalar de Saúde, listadas abaixo.

- Hospital de Urgências de Sergipe/Aracaju,
- Maternidade Nossa Senhora de Lourdes/Aracaju,
- Hospital Regional Pedro Garcia Moreno/Itabaiana,
- Hospital Regional Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro/Lagarto
- E outras que venham ficar sob a gestão da Fundação Hospitalar de Saúde.

4 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES

4.1. Descrição Sumária das Atividades: **Fisioterapia/ neonatal, enfermagem e terapia Intensiva:** desenvolver atividades de supervisão, coordenação, elaboração e execução de atividades fisioterapêuticas, visando à recuperação física do paciente, em qualquer unidade de tratamento e internação do hospital; efetuar diagnóstico cinesiológico funcional; prescrever, ordenar e executar as condutas fisioterapêuticas; emitir pareceres; desenvolver as funções de acordo com as conveniências do serviço; executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

4.2. Descrição Sumária das Atividades: **Fonoaudiologia neonatal, enfermagem e terapia Intensiva:** desenvolver atividades de supervisão, coordenação, elaboração e execução de atividades fonoterápicas, visando à recuperação do paciente, em qualquer unidade de tratamento e internação do hospital; efetuar diagnóstico das funções estomatognásticas, fala e linguagem; prescrever, ordenar

e executar as condutas fonoterápicas; emitir pareceres; desenvolver as funções de acordo com as conveniências do serviço; executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

5 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO

5.1. São condições para investidura no emprego objeto do presente Seletivo Simplificado:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1.º, do artigo 12, da Constituição Federal. Candidatos de outras nacionalidades deverão comprovar regularidade de situação de permanência no Brasil (Lei nº. 6.815/80 e leis posteriores) e apresentar passaporte com visto permanente, ou CIE – Cédula de identidade de estrangeiro;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, no caso do sexo masculino;
- Possuir escolaridade compatível com o cargo a que é candidato
- Para o cargo que se fizer necessária à inscrição em conselho de classe, é obrigatória a apresentação da mesma a qual o Estado do Sergipe está sob jurisdição. Os documentos comprobatórios de escolaridade poderão ser entregues no momento da convocação do candidato, se for o caso, nos termos da Súmula 266 do STJ.
- O certificado de conclusão de curso deverá estar formalmente autorizado e reconhecido perante o órgão competente na forma da Lei. A instituição de ensino expedidora da documentação deve estar credenciada para ofertar o nível e a modalidade de ensino com o correspondente ao certificado.

5.2. Comprovar que atende as condições para inscrição conforme item 5.1 desse edital, com formação ou especialidade exigida para o respectivo cargo nos termos previstos neste edital;

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas sem ônus para o candidato, no Hospital de Urgência de Sergipe Governador João Alves Filho – HUSE, localizado na Avenida Tancredo Neves, S/Nº, Bairro: Capucho, no 1º andar, ao lado do auditório, no período de 07/11/2016 a 11/11/2016, das 08:00 às 18:00 horas.

6.2. A inscrição implicará na ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

6.3. Para se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo II) e levar o currículo, com devidas comprovações autenticadas ou mediante apresentação do documento original, no local indicado no item 6.1. Após a inscrição, o candidato receberá um comprovante de entrega que deve ser guardado, pois servirá como comprovante de inscrição.

6.4. Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência, sendo aceitas somente as realizadas na forma deste edital.

6.5. As informações prestadas pelo candidato bem como os documentos entregues são de inteira responsabilidade do mesmo, cabendo à Fundação Hospitalar de Saúde o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após a contratação.

6.6. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

a) Carteira de Identidade (frente e verso do mesmo lado da folha) (original e cópia);

b) CPF (original e cópia);

c) Requerimento de Inscrição, Anexos II, devidamente preenchido com todos os dados solicitados sem ementas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a FHS no direito de exclusão do candidato da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma;

d) Currículo Vitae atualizado, juntamente com as cópias dos documentos que comprovem a formação escolar ou acadêmica, a participação em cursos de aperfeiçoamento, extensão, aprimoramento, a participação em congressos, conferências, simpósios, seminários com as respectivas cargas horárias, e a experiência profissional.

e) Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato, quer seja escolar ou profissional, seja compatível com o cargo de fisioterapeuta e de fonoaudiólogo.

f) Os documentos exigidos neste item deverão ser entregues, exclusivamente, no ato da inscrição, estabelecido neste edital, acompanhados da ficha de inscrição devidamente preenchida, e sem rasuras;

6.7. A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

6.8. Não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo;

6.9. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por seu procurador legal, portando este sua cédula de RG original;

6.10. Não será permitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 6.6 deste Edital, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena do indeferimento da mesma.

6.11. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem a documentação completa conforme exigida nesse edital.

7 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1 Às pessoas com necessidades especiais é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público na forma do parágrafo 3.º do artigo 152 da Lei Complementar n.º 33, de 26 de dezembro de 1996, desde que os empregos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004.

7.2 Às pessoas com necessidades especiais, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas neste Processo Seletivo Simplificado, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições com a deficiência de que são portadoras.

7.3 No ato da inscrição, o candidato com necessidade especial deverá declarar que está apto a exercer o emprego para o qual se inscreverá.

7.4 Durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato portador de necessidade especial, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste Edital, deverá informar que possui deficiência e anexar laudo médico comprobatório.

7.5 O candidato que, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, não indicar sua condição de pessoa com necessidade especial e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

7.6 Para assegurar a concorrência às vagas reservadas, o candidato com necessidade especial deverá apresentar, no ato da inscrição, além dos documentos solicitados no item 6.6 deste edital, o **laudo médico** conforme abaixo descrito:

a) **Laudos médicos** original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

7.7 O candidato com necessidade especial deverá preencher, no ato a inscrição, o Formulário de Inscrição para Portadores de Necessidades Especiais

7.8 Os candidatos às vagas de pessoas com necessidades especiais que não realizarem a inscrição, conforme as instruções constantes deste Edital, não poderão impetrar recursos em favor da sua inscrição.

7.9 Caso o candidato apresente recurso solicitando revisão da sua inscrição, como pessoa com necessidade especial, inscrição realizada em desacordo ao Edital, o recurso não será considerado, sendo indeferido.

7.10 Os candidatos às vagas de pessoas com necessidades especiais participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação, aos critérios de classificação.

7.11 O candidato às vagas de pessoas com necessidades especiais, se provado e classificado, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com necessidades especiais.

7.12 Os candidatos inscritos como pessoas com necessidades especiais classificados, serão convocados pela **FHS**, para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência declarada.

7.12.1 O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com necessidades especiais.

7.13 Será excluído da Lista Especial (pessoas com necessidades especiais) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pela junta médica encarregada da realização da perícia), passando a figurar somente na lista geral e será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com o emprego.

7.14 As vagas definidas no presente Edital que não forem providas por falta de candidatos aprovados com necessidade especial, serão preenchidas pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem de classificação por emprego.

8 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em 01 (uma) fase:

8.1.1 A fase consistirá de **Análise de Currículo Vitae e Títulos**, com caráter eliminatório e classificatório;

8.2 Ao Curriculum Vitae devem ser anexadas:

a) Cópia de todos os títulos (certificados, etc.), **acompanhada do documento original, ou cópia autenticada;**

b) Cópias de comprovantes de experiência de trabalho, **acompanhadas do documento original, ou cópia autenticada. Serão considerados os seguintes documentos para esta comprovação: Carteira de Trabalho e Previdência Social cópia autenticada das paginas de dados cadastrais e contrato de trabalho ou cópia apresentada juntamente com a original e/ou declaração original das empresas onde laboraram ou laboram.**

8.3 Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Anexo III;

8.4 O resultado classificatório dos candidatos será obtido através da soma da pontuação constante no **Quadro de Pontuação de Análise e Avaliação do Currículo Vitae e Títulos**, que integra o Anexo III do presente edital.

8.5. A análise e avaliação do currículo, devidamente acompanhado dos títulos, valerá no máximo 100 (cem) pontos;

8.6 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos no Anexos III, nem aqueles apresentados fora do prazo estabelecido no edital de convocação para sua apresentação.

8.7 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.

8.8 Somente serão aceitos os títulos nos quais conste a carga horária total realizada.

8.9 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado.

8.10 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.

8.11 Os diplomas de pós-graduação em nível de Especialização devem ser expedidos e registrados por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação e/ou Ministério da Saúde e/ou Sociedade Científica, conforme base legal para área de conhecimento e/ou atuação. Também não serão consideradas para efeitos de pontuação as especializações em curso ou em fase de conclusão.

8.12 Os diplomas em nível de especialização deverão conter o resumo do registro do histórico escolar da pós-graduação.

8.13 Não será considerado como pós-graduação em nível de especialização curso com duração inferior a trezentos e sessenta (360) horas-aula.

8.14 Para pontuação no quesito cursos o candidato deverá apresentar certificado da instituição promotora contendo carga horária total e temário do curso. Para efeitos de pontuação poderão ser apresentados mais de um certificado, entretanto a carga horária mínima por curso **deverá ser de 20 (vinte) horas**.

8.15 A comprovação do exercício profissional se dará:

8.15.1 Pela apresentação de cópia da CTPS, página de identificação e contrato de trabalho (com início e fim) e/ou declaração do empregador com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período, acompanhados dos documentos originais;

8.15.2 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das cominações legais cabíveis;

8.15.3 Não haverá segunda chamada para a entrega do Curriculum Vitae e demais documentos elencados no presente edital e seus anexos, importando a não entrega em não pontuação.

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) Fizer em quaisquer documentos apresentados declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membros da Comissão Especial Executora e/ou Coordenador(a) do Processo Seletivo Simplificado;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas nesse Edital;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final;

10.2. Será desclassificado/eliminado o candidato que não obtiver pontuação na **Análise de Currículo Vitae e Títulos**;

11 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Na hipótese de igualdade da pontuação final, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

- a) Maior tempo de experiência profissional na área específica;
- b) Maior pontuação na formação acadêmica na área específica;
- c) Maior idade;

11.2. No caso do candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03 – Estatuto do Idoso, o primeiro critério de desempate será a maior idade, seguido pelo maior tempo de experiência profissional, seguido pelo maior número de pontos na análise e avaliação do curriculum vitae.

11.3. A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade excepcional e temporária de interesse público, limitado ao prazo de vigência deste certame.

12 - DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL

12.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado, será divulgado por meio de relação nominal dos candidatos, em ordem alfabética, acompanhada da pontuação obtida pelo candidato, da lista geral bem como da lista de candidatos com necessidades especiais, no portal www.fhs.se.gov.br, e publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

12.2 Os resultados não serão informados via telefone, fax ou por qualquer outro meio além do previsto no item anterior.

13 - DOS RECURSOS

13.1. O candidato terá 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado para interpor recurso junto à Comissão de Seleção, na Sede da Fundação Hospitalar de Saúde localizada na Rua Geru s/nº Edf. Estado de Sergipe – 5º andar – Gerência de Atendimento das 08:00 às 17:00 horas, em envelope lacrado e identificado – RECURSO PROCESSO SELETIVO 2016 FISIOTERAPIA E FONOAUDILOGIA

13.2. Não serão aceitos recursos por meio de e-mail, fax ou outro meio não especificado neste Edital.

13.3. Para interpor recurso o candidato deverá utilizar o Modelo de Recurso do Anexo IV apresentado neste edital, que deverá ser acompanhado dos documentos comprobatórios ou apresentado por seu procurador legal, portando este sua cédula de RG original;

14 - DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE.

14.1 A homologação do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital deverá ocorrer e ser publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe e terá validade de **01 (um) ano** a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, caso não seja realizado concurso público para a contratação do quadro de pessoal ou mediante situação excepcional, devidamente justificada pela autoridade competente.

15 - DA CONVOCAÇÃO.

15.1 A convocação dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, de acordo com o número de vagas estabelecido, será realizada por meio de edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe e divulgado pela internet, no portal **www.fhs.se.gov.br**.

15.2 Os candidatos que forem aprovados, dentro do número de vagas previsto no presente edital, serão devidamente convocados, para comparecimento na sede da Fundação Hospitalar de Saúde - FHS, situada na Rua Geru, s/n, Edif. Estado de Sergipe, 5º. Andar, Centro, Aracaju/SE, no dia e horário a ser divulgado;

15.3 O candidato não poderá alegar desconhecimento da data e local para apresentação ficando a Fundação Hospitalar de Saúde isenta de qualquer responsabilidade.

15.4 O candidato deverá comparecer pessoalmente para a realização do exame admissional e entrega da documentação, não sendo possível se fazer substituir ou representar por outra pessoa.

15.5 O candidato quando convocado deverá apresentar a seguinte documentação **(fotocópia legível e acompanhada do original)**:

- Carteira Profissional de Trabalho – CTPS (nº/série/dados pessoais);
- Carteira de Identidade – RG e do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor com a prova de regularidade;
- Reservista ou alistamento militar (sexo masculino);
- Comprovante de inscrição no PIS;
- Carteira de vale transporte (quando houver)
- 2 Fotos 3x4
- Carteira de vacinação do candidato ao cargo com registro das vacinações de Hepatite B, Difteria e Tétano;
- Comprovante de residência com o CEP;
- Certidão de casamento (quando houver);
- Certidão de Nascimentos dos filhos (quando houver) e a cópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 7 anos, sendo maiores de 7 anos cópia da declaração escolar;
- Certificado de Conclusão do Curso em conformidade com as exigências do cargo (expedido por instituição reconhecida pelo MEC);

- Registro Profissional no Conselho de Classe para atuação no Estado de Sergipe;
- Certidão negativa de causas cíveis e penais e, em caso de servidor público, apresentar também declaração de nada consta para causas administrativas;
- Cartão ou comprovante de abertura de conta corrente no BANESE – Banco do Estado de Sergipe;
- Declaração do Imposto de Renda exercício atual ano base anterior, alusiva a parte da declaração ou ficha da declaração referente a identificação do contribuinte e o rendimento tributável recebidos de PJ pelo titular (Fonte pagadora), conforme Lei 8730/93 art. 1º VII § 2º, combinado com a Lei 8429/92 art. 13º § 3º e resolução TCE Sergipe nº 167/94.

15.6 O comprovante de escolaridade obrigatório para os cargos é Diploma do curso de Fisioterapia ou Fonoaudiologia, acompanhado do registro no Conselho de classe do Estado de Sergipe ou Região.

15.7 Além dos documentos relacionados nos itens 15.5 e 15.6, o candidato deverá preencher a Declaração De Não Acumulo de Cargo, Emprego ou Função Pública (federal, estadual e municipal), nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 do mesmo artigo, e artigo 40, § 6º da Constituição Federal.

15.8 A documentação exigida nos itens 15.5 e 15.6 será analisada por uma comissão de verificação de habilitação, nomeada pela Diretoria Executiva da Fundação Hospitalar de Saúde, que atestará a compatibilidade dos documentos com a escolaridade exigida.

16 - DA CONTRATAÇÃO

16.1 A admissão será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, mediante celebração de **Contrato por Prazo Determinado**, com duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, caso não haja concurso público para a contratação do quadro de pessoal efetivo ou mediante situação excepcional, devidamente justificada pela autoridade competente, não se aplicando o disposto nos artigos 451 e 452 da CLT, em face da previsão contida no artigo 37, inc. II e § 2º da CF.

16.2 A contratação será feita rigorosamente pela ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da FHS, não havendo obrigatoriedade de contratação do total dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado e ficando o candidato aprovado com a simples expectativa de direito à contratação.

16.3 A lotação, tanto no que se refere às Unidade Assistenciais como às escalas de serviço, ocorrerá conforme a necessidade da FHS.

16.4 O contrato de trabalho será firmado em caráter especial, para atender a necessidade temporária e transitória de interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da CF e artigo 1º da Lei 8377/1994.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

17.1 A inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das demais normas do Processo Seletivo Simplificado, atos dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

17.3 As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, até a publicação das listas classificatórias estarão disponíveis no portal **www.fhs.se.gov.br**.

17.4 Poderá, a critério da FHS, ocorrer alteração do cronograma para a realização das fases do Processo Seletivo Simplificado, com divulgação no portal **www.fhs.se.gov.br**

17.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, bem como informar qualquer alteração de dados cadastrais informados na ficha de inscrição (Anexo II)

17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva designada pela FHS.

17.7 A Comissão Executiva permanecerá constituída até a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

17.8. A Fundação Hospitalar de Saúde se exime das despesas com deslocamento e estadas dos candidatos em quaisquer das fases da Seleção, bem como no período da execução da prestação de serviço.

17.9. A FHS não emitirá Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe serve para fins de comprovação da aprovação.

Aracaju (SE), 31 de outubro de 2016.

Hans Crystian Anderson de Oliveira Lobo

Diretor Geral

Fundação Hospitalar de Saúde

Cristiani dos Santos Barroso

Diretora Administrativa Financeira

Fundação Hospitalar de Saúde

Jurema Mercia Viana de Jesus Santos

Diretora Operacional

Fundação Hospitalar de Saúde

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FASES DO PROCESSO	DATAS
Período de Inscrição	07 a 11 de novembro de 2016
Resultado Parcial	17 de novembro de 2016
Recurso ao resultado Parcial	18 e 21 de novembro de 2016
Resultado Final	25 de novembro de 2016

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO – FISIOTERAPEUTA

NOME:		
ENDEREÇO:		
Nº:	BAIRRO:	
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE CELULAR:	FIXO:	
EMAIL:		
CPF:	RG:	ORGAO/UF:
Nº CTPS:	SÉRIE:	PIS:

Declaro para os devidos fins que preencho todos os requisitos exigidos para o emprego de FISIOTERAPEUTA e que conheço e aceito todas normas constantes do Edital FHS – Processo Seletivo Simplificado n. 01/2016 de 31/10/2016.

Assinatura

Comprovante de Entrega da Ficha de Inscrição.

Nome do candidato(a): _____

CPF n. _____

Data: _____ . Assinatura: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO - FONOAUDIÓLOGO

NOME:		
ENDEREÇO:		
Nº:	BAIRRO:	
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE CELULAR:	FIXO:	
EMAIL:		
CPF:	RG:	ORGAO/UF:
Nº CTPS:	SÉRIE:	PIS:

Declaro para os devidos fins que preencho todos os requisitos exigidos para o emprego de FONOAUDIÓLOGO e que conheço e aceito todas normas constantes do Edital FHS – Processo Seletivo Simplificado n.01/2016 de 31/10/2016.

Assinatura

Comprovante de Entrega da Ficha de Inscrição.

Nome do candidato(a): _____

CPF n. _____

Data: _____ . Assinatura: _____

**ANEXO III
GRADE DE AVALIAÇÃO DAS TITULAÇÕES**

ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMA ÇÃO ACADÊM ICA (A)	Certificação de participação em cursos relacionados à área de atuação, com carga horária mínima de 20 horas.	2	10
	Especialização específica para o cargo (Com carga horária de 360 horas)	5	10
	Especialização em outra área (Com carga horária de 360 horas)	2,5	5
SUBTOTAL (A)		25 pontos	
	Específica: Comprovação, por Instituição competente, de experiência na área hospitalar e/ou de terapia intensiva	05 pontos por ano	50
	Geral: Comprovação, por Instituição competente, de experiência de trabalho (após a conclusão da graduação).	2,5 pontos por ano	25
SUBTOTAL (B)		75 pontos	
TOTAL		100 pontos	

Observações:

- a) O período concomitante de experiência profissional, na mesma instituição, não pode ser duplamente pontuado, cabendo à comissão examinadora escolher o que for mais favorável ao candidato;
- b) Serão válidos certificados de participação em seminários, congressos, palestras, oficinas e eventos similares, desde que informada a carga horária;
- c) Cada certificado deve apresentar a carga horária mínima exigida (40 horas) e será pontuado individualmente. Não será permitido somar com outros certificados para formar a carga horária mínima exigida ou dividir uma carga horária maior.

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM NECESSIDADE ESPECIAL

NOME:		
ENDEREÇO:		
Nº:	BAIRRO:	
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE CELULAR:	FIXO:	
EMAIL:		
CPF:	RG:	ORGAO/UF:
Nº CTPS:	SÉRIE:	PIS:

Declaro para os devidos fins que preencho todos os requisitos exigidos para o emprego de () FISIOTERAPEUTA / () FONOAUDIÓLOGO(a) e que conheço e aceito todas normas constantes do Edital FHS – Processo Seletivo Simplificado n.01/2016 de 31/10/2016.

Declaro também que minha condição de pessoa com necessidade especial é compatível com a função a que concorro na forma da lei.

Assinatura

**Comprovante de Entrega da Ficha de Inscrição para Pessoa com
Necessidade Especial**

Nome do candidato(a): _____

CPF n. _____

Data: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____